LEI Nº 257/2013 **DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde da administração pública municipal.

O Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, Prefeito Municipal **de SANTA RITA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde para R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2013

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal